

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA W D SERVICO E COMERCIO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muana/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.438.326/0001-11, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, portador (a) do CPF nº. 581.040.202-00 e RG nº. 2972128 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **W D SERVICO E COMERCIO EIRELI**, localizada na Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1962, Bairro Nazaré, CEP nº 66.035-190, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.481.043/0001-60, neste ato representado por **WILLIS GOMES DIAS**, portador da carteira de Identidade nº 3633664 – 3ª VIA - SSP/PA e do CPF nº 609.184.542-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
11	Bomba submersa vibratória para poço tipo sapo monofassica 110 wolt	UND	2	FERRARI	R\$ 460,00	R\$ 920,00
22	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA (150 W), COM SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, WOOFER DE 15", CORNETA COM DRIVER DE TITANIO, POTENCIA DE 200W (RMS), COM DIVISOR DE FREQUENCIA,, ALIMENTAÇÃO BI-VOLT	UND	3	MULTILASER	R\$ 1.210,00	R\$ 3.630,00
30	Chapa para Lanches à gás 90x45cm, com 3 queimadores, em aço inox	UND	4	SÓ	R\$ 1.840,00	R\$ 7.360,00
40	Estante em aço com 3 prateleiras reguláveis	UND	35	SÓ	R\$ 230,00	R\$ 8.050,00
52	Freezer horizontal duas (02) portas 310 lts. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Dotado de quatro (04) pés com rodízios. Congelamento rápido. Dreno frontal. Dupla função: Termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Cor: branco. Capacidade total: 310 lts. Consumo de energia mensal: 84.6 kwh/mês (110v) / 84.6 kwh/mês (220v). Número de portas: 2. Potência: 199.0 w 110v) / 184.0 w (220v).	UND	5	BRASTEMP	R\$ 3.090,00	R\$ 15.450,00
53	Freezer horizontal uma (01) portas 220 lts. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Dotado de quatro (04) pés com rodízios. Congelamento rápido. Dreno frontal. Dupla função: Termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Cor: branco. Capacidade total: 220 lts. Consumo de energia mensal: 84.6 kwh/mês (110v) / 84.6 kwh/mês (220v). Número de portas: 2. Potência: 199.0 w 110v) /		3	BRASTEMP	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

	184.0 w (220v).					
55	HD (1 TB) - Sata 2,5"	UND	2	TOSHIBA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
56	HD (1 TB) - Sata 3,5"	UND	2	TOSHIBA	R\$ 355,50	R\$ 711,00
59	HD (500 GB) - Sata 2,5"	UND	4	TOSHIBA	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
60	HD (500 GB) - Sata 3,5"	UND	4	TOSHIBA	R\$ 179,00	R\$ 716,00
61	Impressora jato de tinta colorido. Velocidade em preto: até 20 ppm; Velocidade em cores: até 16 ppm; Resolução em preto-e-branco: até 600 dpi; Resolução máxima em cores: até 4800 x 1200 dpi. Otimizados (a partir de 1200 dpi de entrada quando imprimindo de um computador para papel fotográfico); Capacidade da bandeja de entrada para 60 folhas; bandeja de saída para 25 folhas. Opções de impressão em frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido) Capacidade de entrada: até 60 folhas Carta/Ofício. Capacidade de saída: até 25 folhas de papel Carta/Ofício. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	30	EPSON	R\$ 746,05	R\$ 22.381,50
64	lavadora de Alta pressão: equipamento com pressão mínima de 1600 libras e 1400 Watts, produto nas voltagens 110 e 220v. mangueira de mínima de 5 metros Equipamento com Pistola de alta pressão com trava de segurança, Lança com bico regulável, Aplicador de detergente e Engate rápido, garantia mínima de 12 meses.	UND	5	SCHULZ	R\$ 702,77	R\$ 3.513,85
66	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL : MATERIAL: DO OPO/JARRA - SAN CRISTAL - MATERIAL NOBRE E DURÁVEL. VELOCIDADES: 04 VELOCIDADES + PULSAR. BOTÃO PULSAR FUNÇÕES: - FUNÇÃO PULSAR; - FUNÇÃO DE AUTO-LIMPEZA; - FUNÇÃO AUTOCLEAN - UM BOTÃO INTEGRADO E DIFERENCIADO, MAIS ERGONÔMICO EM MATERIAL NOBRE E DURÁVEL. - FILTRO TAMPA COM TRAVAMENTO:	UND	2	BRASTEMP	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00

	TRAVADA, DESTRAVADA E BICO AMPLO PARA SERVIR. BASE ANTIDERRAPANTE: BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NA BASE. LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS: FACAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS COM MELHOR PERFORMANCE NO PREPARA DE TODOS OS TIPOS DE RECEITA. TAMPA COM ORIFÍCIO TRAVA DE SEGURANÇA PORTA-FIO ALÇA: INTEGRADA EM PLÁSTICO,ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS (SUJEITOS A ALTERAÇÕES) ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. POTÊNCIA: 450 WATTS. CAPACIDADE DO COPO: 15 LITROS . GARANTIA: 01 ANO.					
68	Memoria RAM DDR-3 P/Notebook (4GB)	UND	4	DELL	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
82	MICROCOMPUTADOR DESKTOP. Configurações mínimas: Microcomputador com processador intel core i7-3520m, similar ou superior; Memória RAM instalada de 4GB 1600 Mhz, DDR 3 ou superior; HD SATA 500GB, Unidade interna de leitura e gravação DVD-RW 16x ou superior; Mínimo de 06 portas USB,. placa de rede, placa wireless, leitor de cartões, Monitor Led ou LCD de 16 Polegadas, Teclado USB brasileiro padrão ABNT2; Mouse USB óptico com tecla de rolagem; Caixas de som USB Deverão ser fornecidos no momento da entrega: Manuais técnicos dos equipamentos, com especificações, características e configurações em CD-ROM e manuais dos softwares ou dispositivos extras instalados no equipamento, em idioma Português ou Inglês; Garantia do fornecedor 12 meses	UND	10	DELL	R\$ 3.499,00	R\$ 34.990,00
87	Monitor Led ou LCD de 20 Polegadas	UND	20	AOC	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00

90	Mouse Usb	UND	60	MULTILASER	R\$ 15,30	R\$ 918,00
VALOR GLOBAL						R\$ 133.124,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 133.124,35 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2022

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes

Projeto/Atividade: 2.044 – Ações de Enfrentamento da Emergência – PANDEMIA COVID – 19

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes

Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes

Projeto/Atividade: 2.049 – Atenção Básica

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes
Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Subelemento: 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes
Projeto/Atividade: 2.060 – Manter o Bloco da Vigilância em Saúde
Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Subelemento: 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Jozilene Reis Carneiro, Portaria nº 268/2021, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021, celebrado com a empresa **W D SERVICO E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.481.043/0001-60, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 05 de Janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Contratante

W D SERVICO E COMERCIO EIRELI
CNPJ nº. 31.481.043/0001-60
Contratada

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinatura

Assinatura

CPF: _____

CPF: _____